



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ARQUIVAMENTO Nº 009/2026/SL

(Dispõe sobre arquivamento da representação protocolada pelo munícipe Julio Cesar Cardoso da Rocha, em face do Vereador Carlos Tatto)

CONSIDERANDO o **PARECER DO CORREGEDOR Nº 002/2026** da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, referente à representação apresentada pelo munícipe Julio Cesar Cardoso da Rocha em face do Vereador Carlos Tatto;

CONSIDERANDO que o referido parecer concluiu, em sede de juízo técnico de admissibilidade, pela **ausência de justa causa para instauração de processo ético-disciplinar**, opinando pelo arquivamento da denúncia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, inciso I, da Resolução nº 011/2001 – Código de Ética e Decoro Parlamentar;

RESOLVE:

Art.1º. Fica arquivada a representação apresentada por Julio Cesar Cardoso da Rocha, em face do Vereador Carlos Tatto, com fundamento no **PARECER DO CORREGEDOR Nº 002/2026** da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Art.2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, data da assinatura eletrônica.

João Domingues Mendes
Presidente

Luiz Fernando Ferreira De Souza
Secretário Legislativo

Publicado e registrado na Secretaria legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, data da assinatura eletrônica.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31AA-BF13-A71A-0AB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 06/04/2026 14:44:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 06/04/2026 14:47:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/31AA-BF13-A71A-0AB5>